

se não interferir no público da outra, como festa de outro distrito no Município, porém Sr. Gilmar não concordou a princípio, porém chegou-se em acordo. Seguiu-se criar um Estatuto do Conselho de Cultura e quem descumprir de eventos, passando por cima de datas definidas no Calendário, será punido e para isso será marcada uma nova reunião para apresentação do Estatuto. Dando por encerrada a reunião eu lavrei esta ata e assino. Marisa

Almeida, Daniel Regalmeir, José Alieiri, Anacleto Coitinho, Guilherme Brito Schmidt, Afelcio Teodoro de Melo, Daniel Anderson Mirones da Silva, Daniel Siboa, Fernando Marcos Fernandes, Estereia Lidegum, Adalberto Silva, Kátia Custino Becker, Marianna Domingos, Jon Meihlen, R. Daming, Jline Wolys Junt, Vilson Bezerra Souza, Gilmar S. Lopes, Cely T. Ferreira, Jonara Claudia Riscardi, Schmitt, Fernandes, Lourdes P. Sobellin

Ata nº 011/2016. Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sessenta e seis, reuniram-se nos dependências do Centro de Melhor Idade, a diretoria do Conselho de Cultura juntamente com os representantes das entidades do nosso Município, para a leitura e aprovação do termo de compromisso do calendário de eventos Municipais. A presidente do Conselho Sr. Andreia M. Moreno Fernandes cumprimentou a todos presentes explicando a importância do termo de compromisso do calendário para que não aconteça novamente o que teria acontecido esse ano, no termo fica bem claro que a entidade que usar datas já reservadas no calendário poderá ser punido, segue em anexo a copia do termo que após lido e aprovado por todos presentes para oprimado e os entidades que não

estiverem presente nessa reunião terão que
 aceitar todas as normas estabelecidas, tendo
 que ser entregue uma copia de termo para
 essas entidades para que fique arquivado
 segue abaixo o termo. Eu Daniele Regalmeir leu
 o presente etc.

TERMO DE COMPROMISSO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

Com a finalidade de evitar a coincidência de datas dos eventos municipais, fica firmado o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas abaixo especificadas.

Cláusula 1º - Compete as Instituições indicar um representante para participar da confecção do Calendário de Eventos do Município de Gaúcha do Norte -MT, que será realizada em data designada pelo Conselho Municipal da Cultura.

§ I - Os representantes das entidades que não comparecerem na reunião, automaticamente não poderão realizar eventos nas datas escolhidas pelas Instituições presentes.

§ II - A Instituição que descumprir este Termo acarretará até 02 (dois) anos de suspensão na participação dos eventos Municipais.

§ III - Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias para a respectiva Instituição indicar um representante para comparecer a reunião de confecção do calendário de eventos, contados a partir da data de ciência.

Cláusula 2º - Os eventos municipais deverão ser realizados no dia agendado no calendário com apresentação de Alvará e o não cumprimento implicará em multas municipais.

Cláusula 3ª - Ao assinar o presente Termo de Compromisso do calendário de eventos a entidade assume cumprir todas as exigências acima relacionadas.

- Assinatura _____ Instituição EMEB Bem-Me-Quer
- Assinatura Pe. Damias _____ Instituição EEPSG Gervásio dos Santos Costa
- Assinatura _____ Instituição APAE
- Assinatura Cristiane F. Neres _____ Instituição Creche Cantinho do Amor
- Assinatura Mariângela Alencar _____ Instituição Sec. de Assistência Social / POPSEC/PET
- Assinatura Guilherme _____ Instituição Escola de Balé Art's Dance
- Assinatura S. Fernandes _____ Instituição Secretaria Municipal de Educação
- Assinatura Pe. Damias _____ Instituição Igreja Católica de Gaúcha do Norte
- Assinatura Pe. Dorian M. Breda _____ Instituição Igreja Luterana de Gaúcha do Norte
- Assinatura Gilmar Lopes _____ Instituição Igreja Cristo é a Resposta
- Assinatura _____ Instituição Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Assinatura _____ Instituição do Sindicato Rural
- Assinatura Alexandra Lidegum _____ Instituição Associação dos Aposentados e Pensionistas
- Assinatura _____ Instituição Igreja Batista
- Assinatura João Batista da Silva _____ Instituição Loja Maçônica Luzes do Xingú
- Assinatura _____ Instituição CTG
- Assinatura _____ Instituição EMEB Botuvera
- Assinatura _____ Instituição EMEB: XINGÚ
- Assinatura Sergio Ues _____ Instituição Clube Ues
- Assinatura _____ Instituição Vilmar Contini
- Assinatura _____ Instituição Departamento de Esporte
- Assinatura Daniel Beck _____ Instituição ACIG
- Assinatura _____ Instituição Vibe Danceteria
- Assinatura _____ Instituição Adrenalina Moto Club
- Mariângela Alencar Assistência Social

Ata nº 012/2017. Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis) digo, dezesseis, reuniram-se nas dependências da Escola Bem-me-Quer, membros da comunidade de Graúcha do Norte, juntamente com alguns representantes de entidade no nosso município, para a leitura e aprovação do termo de compromisso do calendário de eventos Municipais.

A coordenadora Pedagógica Elisiviane Backes, cumprimentou a todos presente, dando início a reunião e explicando a importância desse termo de compromisso do calendário para que não aconteça a realização de dois eventos na mesma data. No termo fica bem claro que a entidade que usar datas reservadas no calendário poderá ser punida. segue anexo termo de compromisso e o mesmo em ata, que após lida e aprovada por todos presentes será assinada e as entidades que não estiveram presentes nessa reunião terão que acatar todas as normas estabelecidas; sendo que será entregue uma cópia do termo para essas entidades para que fique arquivada. segue abaixo o termo.

que Elvynice Rodrigues Amorim Parvani, Jaceli Freudenrich,
 Neuza Petric Seropio Nes, João Batista da Costa,
 Lio f. C., ~~araceli~~, Claudia ~~Teles~~, ~~Nezco~~
 Luz, Marcos Alves de Melo Dos Santos, Leon Catarine de Lima
 CLEIDI ZEMOLIN, ~~IRINEU~~ Less, Family Souza Santos
 Naira Gabrielij ~~Wohlemberg~~, Max S. Paulo,
 Adriano ~~Stoff~~ - Claudenice Mohr ~~Wohlemberg~~, Mariana
 D. Don ~~M. F. F. B.~~, Adelaide ~~S. Lunka~~